

# INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: MERCOSUL

**CNI** Confederação  
Nacional  
da Indústria

## Brasil implementará a autocertificação de origem em março de 2025

O Brasil notificou os países do MERCOSUL sobre seu interesse em implementar a autocertificação de origem para os exportadores brasileiros em 1º de março de 2025. A informação foi publicada pelo MERCOSUL na ata da reunião do Comitê Técnico nº 3 – Normas e Disciplinas Comerciais (CT-3), realizada entre os dias 27 e 29 de agosto de 2024.

Conforme previsto no novo Regime de Origem do MERCOSUL, os Estados Partes devem informar o CT-3 sobre as normas que serão adotadas na autocertificação de origem com seis meses de antecedência à sua implementação, a fim de que os demais Estados Partes possam adaptar seus respectivos sistemas aduaneiros. Na ocasião, a delegação brasileira informou que, até o momento, não há previsão de adoção de uma normativa específica para a implementação interna da autocertificação de origem.

A introdução da autocertificação será uma opção adicional para os exportadores brasileiros no comércio intra-MERCOSUL, que poderão optar por essa modalidade de prova de origem ou continuar utilizando a certificado de origem por entidade habilitada, modelo atualmente em vigor.

A ata da reunião do CT-3 pode ser consultada [aqui](#).



Veja mais

Mais informações em:

<https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>



INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretor: Rafael Esmeraldo Lucchesi | Superintendência de Relações Internacionais | Superintendente: Frederico Lamego de Teixeira Soares | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Marcus Gabriel Silva e Ana Lyvia Blower | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

**CNI** Confederação  
Nacional  
da Indústria